

ACTA N.º 26/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 07 minutos

No dia vinte do mês de Junho de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos

Maria Gabriela Gambóias dos Santos

Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da acta da reunião anterior		
2	Criação da Associação de Municípios de Santarém		Município de Torres Novas
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
3	Legislação síntese		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
5	Empreitada de Construção do Centro escolar de Porto Alto / Restituição de	4.1.2/04-2010	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

	quantias retidas, por lapso efectuadas		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	20/2011	Paula Maria da Silva Azevedo
7	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	21/2011	Tertúlia Matinal, Lda.
8	Concessão de Licença Especial de Ruído	22/2011	Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
9	Ocupação da via pública / Licenciamento de esplanada	Reg. 8776/2011, de 27.05 – Proc. 748/2011	Maria Mafalda Falamino Matos Silva
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
10	Renovação de Contrato de Prestação de Serviços – Daniel Alexandre Custódio Manuel	Informação n.º 39/2011	
	Subunidade Orgânica de Património		
11	Proposta / Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na Piscina Municipal de Samora Correia		
12	Proposta de permuta de terrenos		
13	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		

14	Poda de árvores (casuarinas) na Rua António Pina Cabral – Samora Correia		Arq. Paisagista Fernando Graça
15	Contestação relativa a mudança de contentor de resíduos sólidos urbanos		Maria Eugénia Tanissa de Carvalho de Oliveira e Carlos Manuel Oliveira Santos Pancada
Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
16	Aprovação de Arquitectura DL 555/99 – A conhecimento	641/2011	Mariana da Conceição Rato Tiago Machado
17	“ “	562/2011	Manuel Maria Rosa
18	Autorização de Utilização	1017/2010	Ana Isabel Ferreira Rodrigues de Oliveira Lamego
19	Trânsito e Toponímia	127/2009	Executivo Vereador Miguel Cardia
20	“ “	22234/2010	Minipreço
21	“ “	632/2011	Executivo – Vereador Miguel Cardia
22	“ “	733/2011	Junta de Freguesia de Benavente
23	“ “	26131/2009	Junta de Freguesia de Benavente
24	“ “	176/2011	Pluricoop – Cooperativa de Consumo, CRL
25	“ “	495/2011	Francisco José Rosa
26	“ “	606/2011	Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, SA
27	“ “	1356/2009	Joaquim Salvador Rodrigues de Oliveira
Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo			
Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa			
28	Deslocação do Rancho Folclórico – Pedido de cedência do autocarro		Associação Recreativa do Porto Alto
29	37. ^a Sardinha Assada da Barrosa –		Associação Livre dos

	Pedido de apoio		Trabalhadores da Barrosa
	Educação		
30	Refeições servidas aos alunos da Escola 1.º Ciclo de Porto Alto – Mês de Maio	Informação DM CET n.º 54/2011, de 7 de Junho	
31	Verão Activo 2011 – Proposta de Actividades	Informação DM CET n.º 055/2011, de 15 de Junho	
32	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
33	Período destinado às intervenções dos munícipes		
34	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Censos 2011 – Resposta às declarações proferidas pelo Sr. Delegado Municipal em reunião ordinária realizada a 6 de Junho de 2011		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
2	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07 / A ratificação		Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.

	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo	
	Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa	
3	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – Realização de evento	Comissão da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2011

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Carlos Coutinho, por motivo de gozo de férias.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

Verificou-se a ausência dos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha, que se apresentaram no decurso da reunião, conforme em local próprio desta acta se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE SANTARÉM

Entidade: Município de Torres Novas

Assunto: Informa que, na sequência da reunião havida no passado dia 26 de Maio, em Constância, e em que foi perspectivada a criação da Associação de Municípios de Santarém, com vista à eventual transferência e gestão do património da Assembleia Distrital de Santarém, particularmente da Colónia Balnear da Nazaré, está a tratar da elaboração de uma melhor proposta de projecto para os estatutos da nova entidade.

Dada a morosidade e complexidade deste tipo de processo, informa que só no final da próxima semana estará em condições de enviar a proposta de estatutos e a forma jurídica encontrada para esta transição. Assim e infelizmente, ficam prejudicados os prazos perspectivados em Constância, sendo o mês de Setembro, se todo este processo for viável e por todos aceite, o prazo para a conclusão do processo.

O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas

Nesta altura da reunião apresentaram-se, para nela participar, os Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou, que quando o assunto em apreço foi abordado em reunião do Executivo, colocou algumas dúvidas sobre a concretização daquele objectivo através da criação duma Associação de Municípios de Santarém, atendendo ao histórico.

Acrescentou, que quando ocorreu o enquadramento legal das denominadas Assembleias Distritais, algumas delas terminaram, porquanto os Municípios não aceitaram vir a assumir as despesas com o respectivo pessoal, e não tinham património, ou este não era importante do ponto de vista social.

Referiu, que a Assembleia Distrital de Santarém optou por assumir os encargos com o pessoal e ficar na posse do património, sendo que, à época, possuía a Colónia Balnear da Nazaré, a Casa da Criança em Ourém e as instalações do Arquivo e Museu Distrital, que continuam a constituir património daquela Assembleia Distrital.

Disse crer que a criação da Associação de Municípios de Santarém não pode ocorrer isoladamente, porquanto embora a Casa da Criança tenha sido transferida para a Segurança Social, a seu ver bem, e a Colónia Balnear da Nazaré a todos interesse, visto que pode objectivar férias para crianças que não terão outra possibilidade que não através das Câmaras Municipais, bem como para alguns idosos, a verdade é que subsistem as instalações do Arquivo e Museu Distrital.

Opinou, que o Senhor Presidente da Assembleia Distrital de Santarém seguiu o melhor caminho, ao decidir analisar com os serviços jurídicos da Associação Nacional de Municípios, a melhor forma de projectar a transferência de património.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CENSOS 2011 – RESPOSTA ÀS DECLARAÇÕES PROFERIDAS PELO SR. DELEGADO MUNICIPAL EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 6 DE JUNHO DE 2011

Relativamente ao objecto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A excepção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 15 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - CENSOS 2011 – RESPOSTA ÀS DECLARAÇÕES PROFERIDAS PELO SR. DELEGADO MUNICIPAL EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 6 DE JUNHO DE 2011

Informação

De: Técnica Municipal

Na sequência das declarações proferidas pelo Delegado Municipal, Sr. José Carlos Antunes, em reunião desta Câmara Municipal de 6 de Junho de 2011, cumpre-me esclarecer e repor a verdade dos factos de que sou acusada, enquanto técnica municipal:

1 – Designação de Técnica Municipal e atraso no agendamento para selecção dos recenseadores

Nos termos do artigo 10.º do DL n.º 226/2009, de 14/09, a Câmara Municipal é responsável pela organização, coordenação e controlo das tarefas de recenseamento na sua área de jurisdição, sendo estas competências exercidas pelo Sr. Presidente da Câmara ou, nas suas ausências ou impedimentos, por um vereador por si designado.

Este conjunto de competências para se concretizarem necessitam de apoio administrativo, contabilístico e de transporte, razão pela qual, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do já citado diploma, fui por despacho do Sr. Presidente, designada técnica municipal.

Compete ao técnico municipal assegurar as seguintes tarefas, conforme manual do INE:

- Divulgação das actividades censitárias ao nível do município e de acordo com as orientações do INE;
- Verificação e confirmação dos instrumentos de notação, instrumentos auxiliares e suportes cartográficos, de acordo com as especificações e quantidades indicadas pelo INE;
- Garantir o armazenamento dos instrumentos, anteriormente referidos e o seu fácil acesso, durante o período em que ocorre a operação censitária;
- Garantir a distribuição dos questionários e demais instrumentos auxiliares pelas freguesias;
- Assegurar, quando necessário, a instalação de postos de apoio ao preenchimento, recolha e resposta pela Internet.

Em articulação com o Delegado Municipal, compete-lhe assegurar as seguintes tarefas:

- Desenvolver as acções necessárias para obter os meios logísticos de apoio a toda a operação, designadamente, instalações, transportes, materiais administrativos e informáticos;
- Prestar apoio na organização dos processos individuais referentes aos intervenientes locais e necessários aos pagamentos;
- Após confirmação do Delegado Municipal, enviar para o INE os questionários e restante material, referentes à operação censitária;
- Organizar o armazenamento dos instrumentos de notação em sobra, até autorização do INE para a sua destruição através de reciclagem.

Para a execução exclusiva destas tarefas assinei, em 7 de Março, nos termos legalmente previstos, um contrato de prestação de serviços com o INE, contrato esse que não me insere na estrutura do INE, uma vez que não me sujeita a qualquer subordinação hierárquica, nem horário de trabalho, ficando apenas obrigada à concretização das tarefas anteriormente descritas.

Ainda em data anterior à celebração do referido contrato, mais concretamente, no início de Janeiro gozei um período de apenas 5 dias de férias (de 3 a 7 de Janeiro), tendo sido marcada uma reunião com elementos do INE, Presidentes das Juntas de Freguesia, vereador Carlos Coutinho, delegado municipal e eu própria, para o dia 18 de Janeiro de 2011. O agendamento desta reunião foi feito entre os responsáveis do INE e o Director de Departamento da Câmara Municipal de Benavente. A partir desta data iniciaram-se os contactos com os representantes do INE (Coordenadora Regional e Delegada Regional) e o Delegado Municipal.

Os candidatos a recenseadores inscreveram-se durante o mês de Janeiro no site do INE e o Sr. Delegado Municipal teve conhecimento da lista definitiva no dia 2 de Fevereiro, tendo convocado os candidatos para a entrevista de selecção, a partir de 7 de Fevereiro. Este processo terminou a 14 de Fevereiro com as convocatórias aos recenseadores admitidos, segundo os e-mails enviados pelo Sr. Delegado Municipal.

Face ao exposto, não existe de facto qualquer relação entre a semana de férias que gozei no início de Janeiro e o recrutamento dos recenseadores, processo de que fui tendo conhecimento, mas no qual não tinha qualquer participação.

2 – Cedência de instalações, telefone e internet

Relativamente à cedência de instalações, para armazenamento do material dos Censos e local de trabalho para a Delegada Regional e Delegado Municipal, foi uma decisão tomada superiormente e que se prendeu com o facto de serem as únicas salas disponíveis. Contudo, impõe-se referir que durante muito tempo, esta sala foi gabinete de um vereador e lá funcionaram serviços municipais.

Quanto aos meios de comunicação solicitados e depois de verificar que não era uma condição obrigatoriamente imposta, mas efectivamente uma mais-valia para a execução dos trabalhos em causa, auscultei, igualmente, quem tinha competência para decidir, transmitindo posteriormente, em conformidade, que não era possível facultar tais meios. Contudo, a Câmara tinha disponibilizado à Junta de Freguesia de Benavente o Espaço Internet e um gabinete, situado no Núcleo Agrícola que acabou por ser um espaço utilizado em simultâneo pela Junta de Freguesia e pelo Delegado Municipal. Foi, inclusivamente, nesse local que foi dada formação aos recenseadores.

3 - Abertura de conta bancária exclusiva para os CENSOS 2011

No que se refere à abertura da conta bancária, importa referir que a mesma nos foi solicitada na reunião de 18 de Janeiro. No dia 19 de Janeiro, foi redigida a proposta do Sr. Presidente para abertura de conta, proposta essa que foi presente à reunião de Câmara de 24 de Janeiro (1.ª reunião após 18 de Janeiro), tendo a mesma sido aprovada em minuta. Depois destes procedimentos, que nos são legalmente impostos, a referida conta ficou disponível, a partir do dia 24 de Fevereiro. Como se compreenderá, após estes trâmites iniciais, todo o restante processo burocrático de abertura de conta decorreu com a entidade bancária (CGD), que não foi tão célere como era do nosso agrado. Contudo, importa salientar que, só a 11 de Abril o INE transfere para essa conta a primeira tranche, sendo a segunda e terceira tranches transferidas, respectivamente, a 18 de Abril e 8 de Junho. No passado dia 9 de Junho, foram emitidos os cheques para todos os recenseadores, coordenadores e subcoordenadores.

Face ao exposto, não se vislumbra qual o efeito negativo de tais factos, não sendo o desempenho do Sr. Delegado Municipal, em momento algum, posto em causa.

4 – Demissão do Sr. Delegado Municipal

Na sequência do desagrado manifestado pelo Delegado Municipal relativamente às instalações e meios que lhe foram disponibilizados pela Câmara Municipal, mas que teriam sido resolvidos, porque a Junta de Freguesia de Benavente se disponibilizou a partilhar as instalações no Núcleo Agrícola de Benavente, esclareci-lhe que aquelas instalações eram nossas e que tinham sido disponibilizadas à Junta de Freguesia.

Por razões que desconheço, este esclarecimento pareceu não agradar ao Sr. Delegado Municipal, o qual num primeiro momento pôs em causa a informação que lhe estava a prestar e em seguida, de forma intempestiva e desadequada, referiu que não estaria disponível para trabalhar comigo.

Como resultado desta sua indisponibilidade, nessa mesma tarde reunimos com a Sra. Delegada Regional e disponibilizei-me de imediato para comunicar a ocorrência ao Sr. Presidente da Câmara, para que o mesmo pudesse designar outro Técnico Municipal.

Considerarei que os sucesso dos CENSOS, no Município de Benavente, eram mais importantes que as susceptibilidades pessoais de cada um e, que o meu afastamento causaria menos problemas, do que o afastamento do Delegado Municipal que, já tinha recebido formação para desenvolver as suas tarefas. Face a esta minha disponibilidade em sair do processo, referiu o Sr. Delegado Municipal que afinal seria melhor deixar as coisas como estavam. Perante este retrocesso e, porque nessa fase os contactos que teríamos que estabelecer seriam escassos, foi ultrapassada a situação e o processo prosseguiu seus trâmites. Toda a situação relatada foi reportada superiormente.

No que concerne à demissão efectiva do Sr. Delegado Municipal, é de referir que temos conhecimento que a mesma ocorreu na sequência de outros problemas a que sou completamente alheia. Apenas fui informada, a determinada altura, que não tínhamos Delegado Municipal, situação que transmiti superiormente. Em momento posterior, fui informada que a situação teria sido resolvida e que o referido senhor teria retomado funções, informação que voltei a reportar superiormente.

Face ao exposto, e tendo em conta o que de relevante foi proferido pelo Sr. Delegado Municipal, julgo estarem devidamente esclarecidas as acusações que me foram dirigidas, devendo superiormente ser feita a devida avaliação dos factos.

Benavente, 14 de Junho de 2011

Maria Margarida Cardeira Seno

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Técnica Municipal, Dra. Margarida Seno, esclarece de uma forma clara e objectiva, o que foi o seu papel e a sua intervenção nos Censos 2011, sendo que rejeita algumas das declarações que foram produzidas pelo Delegado Municipal, julgando, desse modo, contribuir para o correcto esclarecimento da Câmara Municipal.

Acrescentou, que da leitura que faz, parece-lhe que não existem contradições entre o que, no essencial e fundamental, foi afirmado pelo Delegado Municipal e o que é exposto pela Técnica Municipal, no que diz respeito ao trabalho, configurando que terão havido dificuldades de articulação.

Afirmou, que embora por vezes os feitos dos indivíduos colidam, não esperaria outra coisa da Técnica Municipal, que não fosse o cumprimento cabal da missão que lhe foi confiada.

Solicitou, que ficassem registados em acta os esclarecimentos prestados pela Técnica Municipal para que, em memória futura, não restem dúvidas ou que as mesmas sejam dirimidas.

Observou, que o processo dos Censos 2011 está concluído no Município de Benavente, tendo sido cumpridas as metas e antecipados os prazos das obrigações de cada um dos recenseadores.

Transmitiu, que já foi enviada para a conta aberta para os Censos 2011, uma primeira tranche da verba, correspondente ao prémio que acrescia ao valor respectivo, caso fosse cumprido atempadamente o trabalho a realizar, sendo que a segunda tranche entrou na sexta-feira da semana anterior, tendo sido pago nesse mesmo dia a todos os recenseadores, as verbas que lhes competia.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 9 E 15 DE JUNHO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 59/2011, de 15 de Junho

- **Decreto-Lei n.º 69/2011**, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no D.R. n.º 114, Série I, de 15 de Junho: Simplifica os regimes de acesso e exercício das actividades de construção, mediação e angariação imobiliária e altera a Lei Orgânica do InCI, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril [**GAP; Membros da Câmara; AJ; DMAF; GGCPO, DMOMASUT, DMPUD; Engenharia; SOCP; S G Stocks; Serviço Fiscalização**]

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e catorze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dezanove mil, setecentos e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos, sendo quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e setenta e dois cêntimos em dinheiro, e quinze mil, duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e sete cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – novecentos e noventa e seis mil, setecentos euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete euros e setenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco euros e setenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, cento e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quarenta e seis mil, trinta e seis euros e oito cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – oito mil, oitocentos e seis euros e dezoito cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – cento e um mil, duzentos e setenta e sete euros e dezoito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – trezentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos, dos quais um milhão, oitocentos e onze mil, oitocentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que se encontram pagos os vencimentos do mês de Junho e o subsídio de férias dos trabalhadores do Município, tendo sido feita a amortização do empréstimo a curto prazo, no valor de trezentos e setenta e cinco mil euros, correspondente a metade do valor desse empréstimo.

Ponto 5 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO ALTO / RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS, POR LAPSO EFECTUADAS

Processo: 4.1.2/04-2010

Requerente/Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Informação n.º 352/2011, de 8 de Junho

Considerada a pretensão formulada pelo requerente através de e-mail datado de 07-06-2011, cumpre informar:

1 - Em 17-01-2011, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a garantia bancária n.º 72005848127, no valor de **€ 79.369,37 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos)**, correspondente a 10% do valor total da adjudicação, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós, CRL;

2 - Em 26-05-2011, aquando do desdobramento e pagamento das facturas do adjudicatário números 33/2011 e 51/2011, efectuou-se, por lapso do Serviço de Contabilidade, a retenção das quantias de **€ 316,81 (trezentos e dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos)** e **€ 602,56 (seiscentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos)**, respectivamente, originando que, os pagamentos finais não correspondessem com os valores que, efectivamente, deveriam ter sido pagos ao requerente;

3 - Em face do exposto e por forma, a regularizar a situação, sugere-se que o executivo municipal autorize a restituição das quantias de **€ 316,81 (trezentos e dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos)** e **€ 602,56 (seiscentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos)** ao adjudicatário, uma vez que, conforme mencionado no ponto 1) da presente informação, a obra se encontra totalmente garantida. À consideração superior.

O Coordenador Técnico, João F. M. Machado

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a restituição das quantias retidas indevidamente.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 20/2011, de 08.06 – reg. 9446, de 08.06.2011

Requerente – Paula Maria da Silva Azevedo

Localização – Estrada da Murteira – Rua Operários Agrícolas – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Arraial popular - *Baile*

Local/Percorso:

- Estrada da Murteira – Rua Operários Agrícolas – Samora Correia

Datas/horário:

- Das 21.30H do dia 11.06 às 02.00h do dia 12.06.2011

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 08 de Junho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Autorizo. A ratificação da Câmara Municipal. Devendo solicitar Licença especial de ruído na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 21/2011 de 09.06 – reg. 9492, de 09.06.2011

Requerente – Tertúlia Matinal, Lda.

Localização – Largo N.ª Sra. da Paz - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Passagem de música – DJ’s

Local/Percorso:

- Esplanada do Solar (Café do Parque) - Benavente

Datas/horário:

- De 11 a 12 de Junho de 2011

- Das 21.30H às 04.00H

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 09 de Junho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Autorizo. A ratificação da Câmara Municipal”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou, que no dia imediato à realização do evento, recebeu queixa de um dos vizinhos, em representação de outros.

Acrescentou, que solicitara *a anteriori* a presença do representante da firma Tertúlia Matinal, Lda., tendo-lhe afirmado com clareza que não poderiam deixar de ter em conta a relação de vizinhança e as condições acústicas do edifício, dado que a passagem de música por DJ e os concertos que lá se têm realizado, são situações diferentes.

Afirmou, que o representante da firma assumiu aquele compromisso mas, ao que parece, não o cumpriu, pelo que, no futuro, a Câmara Municipal não pode deixar de ter isso em conta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 22/2011, de 13.06 – reg. 9612, de 13.06.2011

Requerente – Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha - Benavente

Localização – Largo de S. João – Coutada Velha - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Festas em Honra de S. João (variedades, lançamento de foguetes e cabine de som)

Local/Percurso:

- Recinto das Festas - (Largo de S. João) – Coutada Velha - Benavente

Datas/horário:

- Dias – 17, 18 e 19.06.2011

Informação da Secção de Taxas e Licenças, de 13.06.2011

“O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento”.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 13 de Junho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:
“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / LICENCIAMENTO DE ESPLANADA

Reg. 8776/2011, de 27.05 – Proc. 748/2011
Requerente – Maria Mafalda Falamino Matos Silva
Localização - Rua da Fraternidade – Benavente

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 01.06.2011

Solicita a requerente autorização para colocar uma esplanada de 25m² na frente da Pastelaria Pina, em espaço público, nos meses de Junho a Setembro.

Analisado o pedido e visitado o local cumpre informar:

- 1 – A esplanada será composta por 4 mesas e 16 cadeiras.
- 2 – Existe espaço envolvente suficiente para garantir a livre circulação de peões.
- 3 – O espaço comercial e até o espaço público serão valorizados e tornar-se-ão mais agradáveis para quem deles usufrui.
- 4 – Deverá ser respeitado o horário de funcionamento do café e da esplanada, por forma a não perturbar a tranquilidade dos moradores dos prédios envolventes.

Em suma, sugerimos o funcionamento da esplanada nos termos supra referidos.

À consideração Superior.

Pedro Pereira, Técnico Superior de Administração Autárquica

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar o licenciamento da esplanada em apreço.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão Recursos Humanos

Ponto 10 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DANIEL ALEXANDRE CUSTÓDIO MANUEL

O contrato de avença celebrado com Daniel Alexandre Custódio Manuel, termina a 22.10.2011.

Nos termos do art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME / FUNÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
Daniel Alexandre Custódio Manuel – área da música	6 meses, renovado tacitamente	23/10/2011	22/04/2012

1- O valor da prestação de serviços é de 750,00 €, acrescido de IVA e tem por objecto o desenvolvimento de trabalhos na área da música.

2- Estabelece o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;

c)- O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

2.1. De acordo com o art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os mesmos são reapreciados à luz das regras aqui indicadas.

3- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pelo art. 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010), a celebração de contrato de avença depende de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do ponto 2 da presente informação.

Por força do citado art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, o mesmo é aplicável aquando da renovação dos contratos de avença vigentes.

3.1.- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público (nomeação – actualmente apenas aplicável a trabalhadores com competências muito específicas no âmbito das forças armadas, representação externa do Estado, segurança, investigação e inspecção; contrato – por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo ou incerto), o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.

Nestes termos, tendo em conta a competência que se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação da emissão de parecer favorável.

4- Nos termos do n.º 4 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), para além da verificação do requisito acima mencionado, o parecer do órgão executivo depende, ainda, da verificação dos requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do mesmo preceito legal, ou seja:

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental (que se anexa);

- Da verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 que estabelece a aplicação do art. 19.º (redução remuneratória) aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se, ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte.

De acordo com o referido art. 19.º, são reduzidas em 3,5% as remunerações totais ilíquidas mensais de valor superior a 1500 € e inferiores a 2000 €; 3,5%, sobre o valor de 2000 €, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os 2000 €. Tendo em conta o valor da prestação de serviço em causa, não é aplicável o disposto no art. 19.º, não havendo, conseqüentemente, lugar a qualquer redução do valor pago.

5- Por último, importa informar que, não sendo de renovar o contrato em apreço, deve o interessado ser notificado da respectiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja até 27.07.2011.

À consideração superior

Benavente, 13 de Junho de 2011

O Coordenador técnico, Maria Teodora

Despacho da chefe DMGARH

“Concordo, À consideração superior para posterior deliberação da Câmara Municipal”

Despacho do director DMAF

“Concordo.”

Despacho do Sr. Presidente

“À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a presente informação e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à renovação do contrato de avença com Daniel Alexandre Custódio Manuel, reconhecendo-se a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica.

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 11 – PROPOSTA / ARREMATÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, **apresenta, com vista à arrematação do direito de exploração do Bar existente na piscina municipal de Samora Correia**, a seguinte proposta:

1. A hasta pública será realizada em 18 de Julho de 2011, pelas 14.30 horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Município;
2. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
3. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
4. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 500,00 (quinhentos euros), actualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para actualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e electricidade;

5. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
6. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art. 10.º do respectivo regulamento;
7. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
8. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 1000 (mil euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
9. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
10. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 09 de Junho de 2011.

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 12 – PROPOSTA DE PERMUTA DE TERRENOS

Proponho a permuta da parcela de terreno sita no Bairro de Santa Cruz, em Benavente, pertencente aos herdeiros de Fernando David, com a área de 113,00 metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 4803 da freguesia de Benavente, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo provisório P-6874, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de 1.000,00 €, conforme consta no Modelo um (Modelo 1) emitido pelo Serviço de Finanças de Benavente, pela parcela de terreno sita em Valverde, em Benavente, com a área de 62,50 metros quadrados, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3462 e inscrita na Matriz Predial Urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 6599, pertença do Município, com o valor de 200,00 €.

Chamando ainda a atenção que deve ser atribuído valor idêntico aos lotes e que ambos os prédios serão objecto de avaliação por parte do Serviço de Finanças de Benavente. Após a avaliação, será por aqueles serviços determinado se haverá ou não lugar ao pagamento do IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

Benavente, Paços do Município, ao 13 de Junho de 2011.

Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou, que a proposta de permuta em apreço se prende com a abertura de um arruamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de permuta de terrenos em apreço, e atribuir o valor de 1.000,00 € (mil euros) a ambos os lotes.

Ponto 13 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07

Registo de Entrada N.º 2011/9693, de 15-06
Requerente: Serconvil, Lda.

Informação N.º 0364/2011, de 15-06

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda de uma moradia de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, sita na Quinta da Palmeira II, lote 12 em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda de uma moradia de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, tipologia/divisões T3 com a área coberta de 80,00 metros quadrados e com a área descoberta de 120,00 metros quadrados, sita na Quinta da Palmeira II, lote 12 em Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 4307 da freguesia de Benavente, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo provisório P-6860.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Banco Santander Totta, S.A. e vai ser vendida pelo valor de 165.000,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.
À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do

Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07 / A RATIFICAÇÃO

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 20 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07 / A RATIFICAÇÃO

Registo de Entrada N.º 2011/9908, de 17-06

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.

Informação N.º 0370/2011, de 17-06

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “B”, correspondente ao rés-do-chão direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da fracção “B” Tipologia/Divisões T2, com a área bruta privativa de 77,65 metros quadrados e com a área bruta dependente de 2,34 metros quadrados, correspondente ao rés-do-chão direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 04517-B- da freguesia de Benavente, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo provisório P-6872-B.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Millenium B.C.P., S.A e vai ser vendida pelo valor de 71.680,00 € (setenta e um mil e seiscentos e oitenta euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

O Coordenador Técnico	O Chefe de Divisão	O Director de Departamento	O Presidente
			“Homologo. Renuncie-se ao direito de preferência do Município, nos termos do art. 10.º n.º 3 do Decreto n.º 19/2008, 01/07,e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010 quanto à transmissão, a título oneroso, do prédio identificado na informação supra. A presente decisão é tomada a título excepcional e devido à urgência dos requerentes, justificada por apenas terem tido conhecimento do agendamento para o dia 20 de Junho da escritura pública de compra e venda do prédio ontem, não sendo viável a convocação de reunião extraordinária da Câmara Municipal, órgão municipal legalmente competente. Para ratificação do plenário da Câmara Municipal na próxima reunião ordinária do dia 20/06/2011.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 14 – PODA DE ÁRVORES (CASUARINAS) NA RUA ANTÓNIO PINA CABRAL - SAMORA CORREIA

Informação

De: Arq. Paisagista Fernando Graça

Na sequência do pedido do munícipe Sr. Aparício, morador no local, alertando para o facto das árvores em causa estarem a atingir uma altura considerável, foi vistoriada e verificada a situação e assim propõe-se a poda dos cinco exemplares de casuarina que consistirá no corte da bicada do tronco principal a cerca de 4m de altura, bem como o corte de alguns ramos secundários, consoante os casos.

Tendo em conta a altura das árvores, cerca de 8-10m, e a proximidade dos muros e da moradia do munícipe, deverão ser utilizados meios especiais de acesso para o corte, nomeadamente grua com barquinha, bem como o trabalho deverá respeitar todas as medidas no que respeita à protecção de pessoas e bens e de segurança no trabalho.

À consideração superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adoptados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 15 - CONTESTAÇÃO RELATIVA À MUDANÇA DO CONTENTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Presente para análise, após visita da Câmara Municipal ao local:

Informação G. A. n.º 23/2011, de 09 de Maio

Reclamantes: D. Maria Eugénia Tanissa de Carvalho de Oliveira

Sr. Carlos Manuel Oliveira Santos Pancada

Local: Rua das Vagonetas, junto ao n.º 31, em Samora Correia

No seguimento da reclamação apresentada, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar:

1- Após a recepção do pedido de mudança do contentor sito no local supra citado, formulado pelos reclamantes, deu-se início a um processo de consulta aos moradores utilizadores do equipamento de recolha em crise, de modo a evitar futuras reclamações e eventuais conflitos com os outros moradores, (apesar da Câmara Municipal possuir, na qualidade de responsável pela recolha dos resíduos sólidos urbanos, autonomia na escolha dos respectivos locais de deposição dos mesmos), tendo o mesmo decorrido de acordo com o exposto na Informação G.A. n.º 51/2010, de 20 de Outubro;

2- Tendo o assunto sido remetido à apreciação do executivo municipal, foi dado cumprimento ao Código de Procedimento Administrativo, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 22 de Novembro de 2010 (reunião posterior à visita ao local por parte do executivo, efectuada no dia 08 de Novembro de 2010);

3- Por se tratar de um equipamento colectivo de deposição de resíduos sólidos, passível de ser utilizado por diversos munícipes, não havendo, por parte dos serviços, conhecimento de todos os interessados neste mesmo processo, a forma de notificação apropriada seria através de edital, de acordo com o estipulado na alínea d), do n.º1, do artigo 70.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (diploma que aprova o Código anteriormente mencionado), sendo o respectivo Edital (n.º 71/11) publicado no jornal regional “Voz do Ribatejo” a 02 de Fevereiro de 2011, e tendo sido afixado na Junta de Freguesia e Extensão de Serviço de Samora Correia;

4- Após terem sido cumpridos todos os procedimentos exigidos ao exposto no ponto anterior, foi elaborado o respectivo relatório final, o qual foi homologado por unanimidade, na reunião realizada no dia 21 de Março do corrente ano;

5- Apesar de no relatório anteriormente mencionado não haver qualquer menção, os serviços municipais procederam à abertura de uma caixa no passeio sito na Rua Odete Gaspar, de forma a evitar que a colocação do contentor causasse algum perigo de segurança para os peões, visto estar muito próximo da passadeira, ali existente, bem como evitar a diminuição da visibilidade da saída de viaturas do portão dos reclamantes.

Face ao exposto, e apesar de todo o processo ter decorrido dentro do legalmente exigido, e com total transparência, considera-se que o assunto em crise deverá ser, novamente, submetido à apreciação do executivo municipal, uma vez que o desconhecimento das últimas fases do processo, suscitou dúvidas quanto à sua legitimidade, por parte dos reclamantes.

À consideração superior.

Sílvia Freire – Técnica Superior de Ambiente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que aquando da segunda visita efectuada pela Câmara Municipal ao local, registou-se que a localização actual é efectivamente muito melhor do que a inicial, nomeadamente do ponto de vista da segurança rodoviária na utilização daquela artéria do bairro para a saída para a Estrada das Vagonetas, uma vez que o contentor, da forma como estava inicialmente, impedia o contacto visual com a mesma.

Acrescentou, que as outras alternativas suscitadas como possíveis aquando da primeira visita efectuada ao local, revelaram-se menos adequadas, uma vez que também do ponto de vista da segurança rodoviária, iriam criar problemas de visibilidade.

Referiu, que a deslocalização foi feita da confinância da parte da frente da propriedade para uma lateral, julgando que não haverá acréscimo nem decréscimo de eventuais incómodos que a actual localização possa criar ou provocar aos reclamantes.

Disse, que em termos de acessibilidades, a caixa foi aberta de forma a permitir a possibilidade de passagem de peões com mobilidade reduzida.

Concluiu, opinando que a actual localização é a mais adequada, tanto mais que existem outros dois contentores no enfiamento daquela rua, embora compreenda que ninguém gosta de ter contentores à porta.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA referiu, que um dos argumentos que os reclamantes vieram apresentar se prendia com a publicitação em fase de audiência de interessados.

Lembrou, que nenhum dos outros munícipes que ali vivem em redor foi notificado por carta, mas sim através de edital que foi publicado no jornal “Vida Ribatejana” e afixado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, julgando que não terá havido nenhuma vantagem ou desvantagem em relação aos restantes.

Tal como o Senhor Vereador Miguel Cardia referiu, é verdade que a maior parte dos munícipes não gosta de ter um contentor à porta, sendo certo que naquela rua, a distância que vai do contentor à casa dos reclamantes, terá cerca de quinze a vinte metros, quando os outros contentores que se encontram no mesmo alinhamento, estarão à volta de cinco metros de distância das outras casas.

Observou, que a localização inicial do contentor na Estrada das Vagonetas era impossível, porque quebrava a visibilidade para quem nela quisesse entrar, e a segunda localização estava muito próxima da passadeira, sendo o local actual aquele que, à mesma distância, consegue prestar o serviço a todos os munícipes que moram à volta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, após visita da Câmara Municipal ao local e com a fundamentação apresentada pelos Senhores Vereadores Miguel Cardia e Ana Casquinha, manter a actual localização do contentor de resíduos sólidos urbanos.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.06.2011

Ponto 16 – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO - MORADIA

Processo: 641/2011

Requerente: Mariana da Conceição Rato Tiago Machado

Local: R. Alegria, 39, Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e aprovo.”

14.06.2011

Ponto 17 – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXOS AGRÍCOLAS / JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo: 562/2011

Requerente: Manuel Maria Rosa

Local: R. General Humberto Delgado - Benavente

Teor do Despacho: “Homologo e aprovo.”

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 62.º E 63.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 18 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / ARMAZÉM

Processo: 1017/2010

Requerente: Ana Isabel Ferreira Rodrigues de Oliveira Lamego

Local: Vale Tripeiro - lote 8 - Benavente

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 07-06-2011

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 8207/2011, de 17/05, a requerente solicitou isenção de apresentação da avaliação acústica.

De acordo com a solicitação Superior, é analisada a pretensão da requerente, pelo que cumpre informar:

1 - a requerente solicitou e foi deferido o pedido de isenção de apresentação dos projectos das várias especialidades (ver informação técnica do Sector de Gestão Urbanística de 14/09/2010);

2 - a avaliação acústica é um dos elementos que deve instruir o pedido de alteração de uso, conforme disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11/03;

3 - de acordo com a informação prestada em Junho de 2010, o edifício foi construído há mais de cinco (5) anos;

4 - quando foi iniciada a construção do edifício (processo n.º 269/91) não era legalmente exigida a entrega do projecto de condicionamento acústico;

5 - A Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 16/02/2009 (Inf. G. J. n.º 70/2009, de 13 de Fevereiro), deliberou acolher o parecer emitido pelo Dr. Marino Vicente do qual se concluiu que não se justifica a entrega do relatório de avaliação acústica, quando à data da construção do edifício não era legalmente exigível a

apresentação do projecto de condicionamento acústico e porque sendo a avaliação acústica a verificação da conformidade com os níveis de isolamento sonoro assegurados pelo projecto de condicionamento acústico, tal não é possível porque o projecto não foi entregue;

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aceitação do pedido de isenção de entrega da avaliação acústica.

Vasco Feijão, Técnico Superior – engenharia civil

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se que seja dispensada a apresentação da avaliação acústica	Despacho: À Reunião 08.06.2011
O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O Vereador / Presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA informou, que se trata dum processo de alterações efectuadas ao edifício, que contempla, na generalidade, alterações interiores, uma alteração de fachada com abertura de janelas e uma alteração da platibanda.

Considerando o tipo de operação urbanística em causa e o articulado da informação em apreço, com o qual manifestou concordância, propôs que, à semelhança de situações análogas, a Câmara Municipal possa dispensar a apresentação da avaliação acústica e o processo siga a tramitação subsequente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

TRÂNSITO E TOPONÍMIA

Os Pontos 19 e 20 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 19 – Processo: 127/2009

Requerente: Executivo – Vereador Manuel dos Santos

Local: R. Clara Passos Esteves, Samora Correia

Presente para análise, após visita da Câmara Municipal ao local:

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 06-04-2011:

No seguimento da reunião camarária de 22-02-2010, onde foi deliberado “(...) *aceitar a implementação da lombada redutora de velocidade preconizada e concordar com os inconvenientes que resultam da proposta apresentada pelos moradores para alteração/deslocação do percurso efectuado pelos transportes públicos de passageiros*”, vem os moradores através de registo de entrada n.º 14897, de 2010-08-11 e registo de entrada n.º 15798, de 01-09-2010, expor o seguinte:

“(...)”

1. O sistema implementado, colocação de uma lombada em borracha a cerca de 80 metros do cruzamento da Av. “O Século” com a Rua Clara Passos Esteves não resolveu o problema que existia e, portanto, subsiste.

2. Considerar que a colocação de duas lombas é imprescindível, tal como preconizamos na nossa carta de 15 de Setembro de 2009. Aliás, a deliberação resultante da v/reunião de 15 de Junho de 2009 diz textualmente: "Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade na R. Clara Passos Esteves, freguesia se Samora Correia"

3. Considerar que o tipo de lomba existente não satisfaz os objectivos propostos. Na nossa carta de 10 de Novembro de 2009 foi feita uma referência a esta situação. Neste momento qualquer veículo, ligeiro ou de passageiros passa sobre ela como se não existisse.

4. Considerar que o tipo de lomba capaz de atingir os objectivos desejados, é a solução que foi adoptada nas imediações do posto da GNR.

5. Considerar que a colocação dos sinais informativos e obrigatórios existentes no início da Rua Clara Passos Esteves está incorrecta.

No ponto 3 da nossa carta de 12 de Janeiro de 2010 chamamos a v/atenção para este facto.

6. Considerar actual o ponto 4 da nossa carta de 12 de Janeiro de 2010, adicionando-lhe o seguinte:

Um dos moradores, o 3.º da lista apresentada cujo nome é Júlio Perinhas Batista, exerceu durante 26 anos uma actividade profissional ligada ao transporte público de passageiros.

Na sua opinião, não encontra qualquer razão impeditiva para que os veículos de transporte público de passageiros façam exactamente o mesmo percurso de ida e volta para Benavente.

7. Não compreender a v/informação técnica de 23 de Fevereiro de 2010 no que se refere:

"O raio de curvatura entre a Rua da Esteveira e a Av. "O Século" parece-nos demasiado reduzido para veículos de maiores dimensões..."

Na nossa opinião não há lugar ao "parece". Ou é ou não é!

No ponto anterior ficou definida a nossa opinião.

Quanto ao ponto seguinte da informação técnica, nunca fez parte das nossas sugestões contornar o Largo Prof. João Fernandes Pratas, mas sim utilizar o mesmo percurso adoptado pelos táxis.

8. Considerar como nota final e após as cinco exposições que fizemos sobre este assunto, a existência de um sentimento de pouca sensibilidade da vossa parte na eliminação das preocupações dos moradores desta artéria da cidade no que se refere à segurança de vidas humanas.

(...)"

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1. De acordo com a deliberação camarária, de 22-02-2010, foi aceite a implementação de mais uma lomba redutora de velocidade conforme solicitado pelos requerentes através do registo de entrada n.º 887, de 2010-01-15.

Consultado o gabinete de Estudos e Projectos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes, foi-nos informado que a colocação da referida lomba está para breve.

2. Devido às características do arruamento, pontuais estreitamentos de via e reduzida largura de passeios, não nos parece haver locais adequados à aplicação de passadeiras elevadas para o referido arruamento, razão pela qual se propôs a aplicação de lombas redutoras de velocidade.

3. Quanto à questão de alteração do percurso efectuado pelos veículos de transporte público de passageiros, cumpre-nos referir:

– Mantém-se a opinião vertida na informação técnica datada de 2010-01-18;

- Quanto ao percurso vir a ser efectuado em contra mão, conforme o existente efectuado pelos táxis, será necessário retirar todo e qualquer estacionamento nesse troço de via, sendo que o estreitamento da via no entroncamento da Av. Elias Garcia com o Largo João Fernandes Pratas nos impõe alguma reserva no cruzamento de viaturas;
- Alertamos para a existência de um supermercado designado “Minipreço”, que através do registo de entrada n.º 22234/2010, solicitou um lugar para cargas e descargas nesse mesmo troço, devido à falta de espaço existente na via, justificando que “(...) as ruas do Largo atrás citado, logo pela manhã são ocupadas por viaturas de pessoas que apanham os autocarros, como deve perceber as viaturas são estacionadas pelas 7horas e retiradas depois das 18horas”;
- A área envolvente ao Largo João Fernandes Pratas é actualmente utilizada para parque de estacionamento de quem utiliza os comércios existentes, estação de correios e principalmente os utilizadores de transportes públicos que deixam ai as suas viaturas durante o período diurno. Qualquer alteração de circuito dos referidos veículos irá interferir com o estacionamento existente. Situação esta que ocorre também na Rua do Povo Livre, junto ao entroncamento com o referido largo.

No entanto, caso seja Superiormente ponderada a alteração do percurso dos veículos de transporte público de passageiros, julga-se de efectuar consulta prévia à empresa “Ribatejana”, para apresentação de percurso alternativo à Rua Clara Passos Esteves.

4. Em visita ao local, constatou-se que o sinal de indicação de lomba e sinal de proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h não se encontra posicionado conforme proposta aprovada por deliberação camarária de 13-04-2009, razão pela qual deverá ser reposicionada correctamente.

Em conclusão:

Face ao exposto, submete-se à consideração Superior a decisão a tomar.

Salienta-se, no entanto, a existência do processo n.º 22234/2010, o qual solicita um lugar de cargas e descargas para o supermercado “Minipreço” existente no Largo João Fernandes Pratas, no troço onde os requerentes solicitam a alteração de trânsito que proporcionará a passagem nos dois sentidos dos veículos de transporte público para passageiros, o que inviabilizará o pedido referido.

Florbela Parracho, Arquitecta
Sofia Pinheiro, Arquitecta

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou que após visita ao local, mantém a opinião que já tinha, concordando com a apreciação dos serviços técnicos relativamente à impossibilidade de implementação duma passadeira sobrelevada naquela artéria, ainda que não deixe de dar razão aos munícipes residentes acerca das preocupações com as velocidades praticadas, tanto mais que está por implementar brevemente, mais uma lomba redutora de velocidade que já foi aprovada anteriormente.

Manifestou concordância com a opinião vertida na presente informação técnica quanto à alteração do percurso dos autocarros da “Ribatejana”, não por causa da configuração da artéria, mas porque a entrada dos autocarros na zona urbana de Samora Correia, oriundos da Estrada Nacional 118, teria que ser efectuada logo à direita, no Bairro da Esteveira, com um raio de curvatura muito apertado a obrigar a manobras fora de mão.

Acrescentou, que existindo no Largo João Fernandes Pratas um único sentido de trânsito da zona da paragem dos autocarros para a Rua do Povo Livre, à excepção dos táxis que fazem o sentido inverso, a Câmara Municipal teria obrigatoriamente que fazer uma reformulação de fundo, para permitir que os autocarros passassem ali em duplo sentido.

Concluiu, opinando que se aguarde o efeito produzido pela colocação da lombada reductora de velocidade anteriormente referida e pela correcção da sinalização, que efectivamente não está correcta.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse, que aquando da visita ao local, partilhou das mesmas preocupações do Senhor Vereador Miguel Cardia, embora sendo verdade que a passagem dos autocarros na Rua Clara Passos Esteves é uma situação complicada, dado ser uma artéria que não tem condições e na qual cada vez mais se encontram viaturas estacionadas fora de mão.

Propôs, que a Câmara Municipal solicite aos serviços técnicos que estudem uma solução para ultrapassar os condicionalismos já mencionados relativamente à alteração do percurso dos autocarros da “Ribatejana”, que não seja totalmente descabida nem exageradamente penalizante do ponto de vista financeiro, tanto mais que, segundo crê, haveria viabilidade de alargar o arruamento fronteiro à praça de táxis, bem como o raio de curvatura na entrada da Rua da Esteveira, embora neste caso se trate dum terreno privado.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ propôs, que se aproveite o ensejo para ordenar o estacionamento no Bairro da Esteveira.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas dos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha.

Ponto 20 - Processo: 22234/2010

Requerente: Minipreço

Local: Largo João Fernando Pratas, Samora Correia

Presente para análise, após visita da Câmara Municipal ao local:

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 06-04-2011:

Pretende a requerente “(...) sinal de estacionamento proibido “excepto cargas e descargas”, desde o início da rua até à porta do Minipreço (...)” justificando que “(...) deparo-me com uma situação grave, quando chegam o camiões de distribuição, para descarregar. Como deve ter conhecimento, as ruas do Largo atrás citado, logo pela manhã são ocupadas por viaturas de pessoas que apanham os autocarros, como deve perceber as viaturas são estacionadas pelas 7horas e retiradas depois das 18horas. Assim a frente do supermercado fica todo o dia ocupada, desta forma não é possível fazer as descargas, a não ser que ocupe as ruas e depois ninguém passa (...)”

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Em visita ao local verificou-se que em toda a extensão do troço sito no Largo João Fernandes Pratas, compreendido entre a Rua Clara Passos Esteves e a Avenida 28 de Setembro, é proibido parar ou estacionar. Verificou-se ainda que devido à problemática de falta de estacionamentos o mesmo não é respeitado, sendo utilizado por quem se dirige ao referido supermercado bem como pelos utilizadores de transporte público, conforme descrito pelo requerente.

Verificadas as características do local, nada temos a opor à pretensão do requerente, ou seja, reserva de um lugar de estacionamento para cargas e descargas. No entanto julga-se de ponderar a seguinte proposta de reorganização de toda a envolvente do Largo João Fernandes Pratas:

- Marcação de lugares de estacionamento no pavimento, à cor branca, de modo a ordenar o estacionamento em volta do largo, salvaguardando as entradas das garagens existentes e os raios de curvatura, com raias pintadas à cor amarela.
- Em frente ao estabelecimento comercial 'MINIPREÇO', e no início da bolsa de estacionamento, marcação de um lugar de paragem e estacionamento para cargas e descargas (referência: M14a do R.S.T. – Regulamento de Sinalização do Trânsito, Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro), com sinalização vertical complementar a indicar estacionamento proibido com placa adicional a indicar excepto cargas e descargas (referências: C15 e modelo 19b do R.S.T.).
- Junto ao EcoPonto existente na parte norte do largo e antecedendo a bolsa de estacionamento proposta, propõe-se a marcação de linha contínua amarela, de modo a salvaguardar o raio de curvatura que os automobilistas necessitam de fazer quando pretendem circular à volta do largo, bem como, salvaguardar o referido Ecoponto.
- Propõe-se a supressão da linha contínua amarela, existente no arruamento a nascente do Largo, no espaço onde será criada a bolsa de estacionamento.
- Sugere-se ainda, que seja ponderado o percurso existente dos Táxis, uma vez que os mesmos circulam em contra-mão. Havendo em alguns casos perigo de colisão devido aos automobilistas que circulam no sentido giratório se esquecerem da existência do sentido excepcional dos táxis.

Estimativa de custos (*): 629,64 € + IVA

(*) Estimativa de custos elaborada por Estudos e Projectos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes.

Em anexo:

- Planta explicativa da proposta.

Pese embora, julguemos que a proposta apresentada seja a mais correcta, importa referir a existência do processo n.º 127/2009, referente ao ordenamento de trânsito na Rua Clara Passos Esteves, o qual solicita a alteração do percurso de veículos de transporte público de passageiros para este troço de via.

Assim deverá ser ponderada Superiormente a proposta apresentada, face à deliberação preconizada no processo n.º 127/2009.

Caso seja Superiormente aceite a presente proposta, deverá a decisão final da Câmara Municipal ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Submete-se à consideração Superior.

Florabela Parracho, Arquitecta

Sofia Pinheiro, Architecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre a proposta O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião O Vereador / Presidente
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas dos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha.

Ponto 21 – Processo: 632/2011

Requerente: Executivo – Vereador Miguel Cardia

Local: Estrada da Carregueira, Samora Correia

Presente para análise, após visita da Câmara Municipal ao local:

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 27-05-2011:

Em dia de atendimento, veio a munícipe D. Piedade Salvador, transmitir que devido ao estacionamento efectuado em frente, embora na faixa contrária, ao portão de acesso do restaurante “Ginguinha” impossibilitando a entrada e saída de veículos, solicitando a resolução do problema.

Foi-nos esclarecido, posteriormente, que o problema existe devido a veículos de maiores dimensões que efectuam cargas e descargas no referido estabelecimento.

Em visita ao local, verificou-se que:

- O acesso, pedonal e viário é efectuado por um único portão com aproximadamente 4.50 metros, coincidente com a frente do terreno;
- O acesso encontra-se alinhado com a via pública não havendo raios de curvatura para facilitar a manobra de veículos;
- O estacionamento em frente ao portão é efectuado na berma da faixa de sentido oposto;
- Existência de passeio, apenas na faixa confinante com a requerente.

Analisada a pretensão, julga-se que os veículos estacionados não serão a causa de impedimento do acesso dos veículos ao estacionamento e restaurante existente na Estrada da Carregueira, visto que os mesmos ocupam apenas a parte da berma em terra batida, deixando toda a via liberta.

Verifica-se apenas que os veículos de maior dimensão é que poderão ter algumas dificuldades em manobrar para aceder ao estabelecimento, não se julgando no entanto uma situação impossível de realizar.

Submete-se à consideração Superior.

Florabela Parracho, Architecta

Sofia Pinheiro, Architecta

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA transmitiu, que do que pôde constatar no local e auscultar juntamente com os Senhores Vereadores, crê que a posição assumida na informação técnica é coerente,

tanto mais que foi possível presenciar veículos estacionados, que pouco ou nada utilizavam a berma do arruamento, embora veículos de maior dimensão possam eventualmente necessitar de fazer manobras mais apuradas para entrar no pátio do estabelecimento.

De todo o modo, a preocupação que foi transmitida ao Executivo no local, teria a ver com a utilização daquele espaço para estacionamento por terceiros, que causaria a impressão nos utilizadores do restaurante, ao verem aquele espaço repleto de carros, que aquele estabelecimento estaria cheio e já não entravam.

Opinou, que a proibir o estacionamento naquela zona, essa proibição terá que ser permanente, não podendo escolher entre utentes que utilizem o parque para estacionar ou para irem ao restaurante, pelo que a situação deve manter-se tal como está.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse partilhar da opinião expendida pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, porquanto foi possível constatar que o estacionamento é feito no lado oposto à entrada do restaurante, e maioritariamente na berma, permitindo que um camião de distribuição de bebidas ou de gelados tenha espaço suficiente para fazer a curvatura quer para um lado, quer para o outro.

Crê que a questão terá mais a ver com o sentimento psicológico de que o proprietário do restaurante entende que provavelmente a diminuição de clientes não é só mercê da crise, mas também do efeito provocado pelas viaturas estacionadas no exterior, levando a pensar que o estabelecimento se encontrará cheio.

Contudo, no que concerne ao ordenamento do trânsito, preocupação primordial do Executivo, toda aquela rua é composta por portões mais ou menos largos pelos quais é necessário entrar e sair, não lhe parecendo que do estacionamento no sentido oposto derive qualquer tipo de constrangimento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, e após visita da Câmara Municipal ao local, homologar e aprovar a presente informação técnica.

Ponto 22 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

Processo: 733/2011

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Largo de Santo André, Benavente

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 09-06-2011:

Através do registo de entrada n.º 8442, de 23-05-2011, vem a requerente expor o seguinte:

«(...)

Na sequência de proposta de autarca da Assembleia de Freguesia de Benavente em reunião realizada em 29 de Abril último, vimos pelo presente remeter a V. Exa. proposta de reordenamento do trânsito no troço do Largo de Santo André existente atrás do posto de abastecimento da GALP, em Benavente, que julgamos ir possibilitar uma melhor e mais segura fluidez do trânsito automóvel naquele local.

(...).»

Em cumprimento de despacho Superior, cumpre-nos informar de que:

Em visita ao local e após análise da proposta apresentada pela requerente, nada temos a opor à sua execução, sendo mesmo conveniente a sua implementação de modo a ordenar o sentido do trânsito.

A existência de um estabelecimento de restauração e de garagens dos prédios adjacentes, aumentou exponencialmente a circulação viária no local.

Julga-se que o sentido de trânsito adoptado é o mais correcto, devido à pouca visibilidade existente junto às bombas de combustível.

Estimativa de custos (*): 258,73 € + IVA

(*) Estimativa de custos elaborada por Estudos e Projectos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes.

Em anexo:

- Proposta entregue pela requerente

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Benavente, a Junta de Freguesia de Benavente e os Bombeiros Voluntários de Benavente.

À consideração Superior.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 03.06.2011 O Vereador / Presidente
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

**Ponto 23 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / SINALIZAÇÃO
RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A - CÓDIGO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Processo n.º 26131/2009

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Rua Casa do Povo, Benavente

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 06-06-2011:

1. Identificação do Pedido

A requerente solicitou um só sentido do trânsito na Rua Casa do Povo e na Rua do Estudante, em Benavente.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta de ordenamento do trânsito foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 07-03-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse ter algumas reservas acerca do facto da proposta de marcação do estacionamento, na Rua do Estudante, ser nas duas laterais do arruamento, situação para a qual não encontra explicação.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA manifestou preocupação perante a proposta de sentido único na Rua Casa do Povo, para obrigar a um movimento giratório, porquanto tal vai densificar o trânsito dentro de um bairro sossegado, e crê que aquele arruamento servirá apenas para acesso ao mesmo bairro. Acrescentou, que lhe agradaria ver um sentido giratório mais vasto, feito pela Av. Dr. Francisco Calheiros Lopes, com entrada na Rua do Estudante.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse partilhar das preocupações manifestadas pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, tão-somente, e com o devido respeito por quem apresentou a proposta, porque acha que os técnicos se limitaram a transcrever para o papel a proposta que foi apresentada quer pela Junta de Freguesia, quer pelo autarca Manuel Gutierrez, quando deveriam estudar a forma mais adequada de o trânsito se poder e articular todas as artérias adjacentes.

Opinou, que deverão os serviços técnicos apresentar uma proposta que inclua todas as artérias adjacentes à Rua do Estudante e à Rua Casa do Povo, tendo em conta a proximidade de Escola Secundária, que a Rua do Estudante é utilizada com muita frequência para estacionamento por parte dos funcionários e dos professores, e que numa das ruas adjacentes existe o pavilhão desportivo que, em certas alturas, também cria grandes fluxos de trânsito na zona.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE concordou que seja condicionado ou proibido o trânsito automóvel naquelas transversais, e propôs que os serviços técnicos estudem novamente quer a questão da forma como está ordenado o estacionamento na Rua do Estudante, quer os sentidos de trânsito tal como se apresentam, devendo ser objecto de um estudo mais abrangente que tenha em conta a preocupação com as condicionantes que a Rua Casa do Povo apresenta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração de nova proposta, que em 04-04-2011, foi submetido à apreciação do Executivo, em reunião ordinária, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou, que tendo o assunto sido presente em anterior reunião do Executivo, foi objecto de reformulação de estudos com mais duas alternativas à proposta dos serviços, considerando as intervenções por si proferidas, bem como pelos Senhores Vereadores Carlos Coutinho e Ana Casquinha.

Afirmou, que considerando as questões da segurança rodoviária, nomeadamente o facto da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo ser uma via estruturante (comparativamente com as outras adjacentes àquela zona, onde é muito mais aconselhável a entrada do que a saída de veículos, que depois se podem dispersar e diluir pelo interior quer do bairro, quer das traseiras da Escola Secundária e da lateral do Tribunal) e considerando ainda o facto de, em sua opinião, ser demasiado perigoso que a Rua Casa do Povo se constitua como uma alternativa ao circuito giratório com a

Rua do Estudante e conseqüente estacionamento, adicionando trânsito desnecessário para dentro do Bairro da Casa do Povo, julga que a Proposta III é a mais adequada.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO manifestou concordância com a opinião expendida pelo Senhor Vereador Miguel Cardia.

Acrescentou, que considerando que o trânsito circulará no sentido da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo para o Centro Cultural, já não fará sentido a marcação dos lugares de estacionamento junto às habitações da Rua do Estudante.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a Proposta III, devendo o estacionamento ser marcado junto ao passeio da Escola Secundária, e promover a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 177/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (C.P.A.), o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal "O Mirante" de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, os Bombeiros Voluntários de Benavente, a G.N.R. de Benavente e a Junta de Freguesia de Benavente, através dos ofícios n.ºs 2401, 2403 e 2841, datados de 14-04-2011 e 05-05-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 177/2011 ocorreu a 26 de Maio, acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– **GNR de Benavente**

Ofício n.º 1318/11, de 26 de Abril, registo de entrada n.º 7092, de 29-04-2011.

Em resposta ao solicitado, a GNR de Benavente informa de que, «... é parecer desta Guarda que a materialização da proposta apresentada para o ordenamento de Trânsito em Rua Casa do Povo e Rua do Estudante e tendo como certo, num futuro próximo a construção das duas rotundas na Rua Álvaro Rodrigues Azevedo, irá melhorar a circulação rodoviária naquele Bairro, e por outro lado, a circulação dos peões passará a efectuar-se com mais segurança.

Por isso mesmo tem este Posto um parecer positivo sobre o ordenamento de Trânsito proposto para aquelas artérias.».

– **Bombeiros Voluntários de Benavente**

Ofício n.º COM/129/11, de 23 de Maio, registo de entrada n.º 8538, de 24-05-2011.

Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Benavente informam de que, «... após análise detalhada da documentação que nos foi remetida, informamos V. Exa. que emitimos parecer favorável; à proposta apresentada.».

– **Junta de Freguesia de Benavente**

Ofício n.º 45/2011, de 12 de Maio, com registo de entrada n.º 8071, de 16-05-2011.

Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Benavente informa de que, «...referente ao assunto supra referido, foi o mesmo presente a reunião de Junta do dia 11/05/2011, tendo sido deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável à proposta de ordenamento de trânsito das ruas do Estudante e Bairro Casa do Povo,

indo esta Junta de Freguesia apresentar, com a brevidade possível, proposta alternativa à apresentada pela Câmara Municipal de Benavente.».

Ofício n.º 59/2011, com registo de entrada n.º 8323, de 19-05-2011, que se transcreve: «*Na sequência do ofício n.º 45/2011 (...) junto anexamos proposta desta Junta de Freguesia, que julgamos assistir o interesse dos moradores daquele bairro da Vila de Benavente.*

Ficaremos ao dispor para consensualizar um reordenamento que terá certamente grande impacto na vida daqueles que diariamente, e já há largas dezenas de anos, percorrem as ruas do Bairro da Casa do Povo.»

– **Maria Carolina Ferreira e Joaquim Marques Lobo**

Através de carta com registo de entrada n.º 8163, datado de 17-05-2011, os munícipes expõem o seguinte:

«(...)

Sendo moradora no V/município venho por este meio solicitar a V/Exa: a alteração no trânsito na Rua do Estudante e na Rua Casa do Povo em Benavente para que se faça apenas num único sentido, evitando assim o incómodo para os seus moradores.

Presentemente é insustentável o trânsito nestas duas ruas tanto para nós moradores como para os utilizadores.

(...))»

Em cumprimento de despacho Superior, datado de 18-05-2011 – P/ juntar ao processo e falar com os exponentes no sentido de apurar se concordam com a proposta ou têm opinião diferente – procederam os serviços, no dia 19-05-2011, ao contacto telefónico, ao qual a munícipe respondeu que tem opinião diferente à proposta aprovada em reunião de Câmara.

– **Júlio Cordeiro Guilherme**

Através de carta com registo de entrada n.º 8325, datado de 19-05-2011, o munícipe expõe o seguinte:

«(...)

Na sequência da publicação do Edital n.º 177/2011 sobre o assunto em referência, e na qualidade de residente na Rua Bairro Casa do Povo, venho por este meio expressar a V. Exa. a minha não concordância com o facto de na proposta em questão, quer na Rua do Estudante, quer a Rua onde resido, estar considerada a circulação do trânsito no mesmo sentido, ou seja, da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo para a Rua do Trabalhador Rural.

Pelo exposto, proponho que seja equacionada a possibilidade de que o trânsito flua em sentidos opostos nas ruas em causa, e que seja também possível inverter o sentido de circulação através da utilização das 2 travessas existentes.

(...))».

– **Vítor M. R. Parra**

Através de carta com registo de entrada n.º 8395, datado de 20-05-2011, o munícipe expõe o seguinte:

«(...)

Depois de ter consultado os vários projectos apresentados e de ter lido as várias opiniões/decisões dos que deliberaram estas propostas, penso que a melhor solução passaria pela Proposta 1, pois seria a que daria mais escoamento de tráfego e que facilitaria a circulação dentro desta zona (Bairro).

Esta ideia também é a opinião partilhada por alguns (poucos) vizinhos a quem pedi essa opinião.

(...).».

3. Proposta de Decisão

Face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Contudo e, atendendo ao exposto pelos munícipes, será de ponderar a oportunidade da sua aprovação.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.	Despacho: À Reunião (cópia da proposta da JF Benavente e dos antecedentes para Srs. Vereadores). 08.06.2011
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador / Presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA, atendendo a que a Junta de Freguesia de Benavente tem uma opinião distinta do executivo camarário, e os moradores têm ainda uma terceira opinião, propôs que a Câmara Municipal o autorize, em conjunto com o Senhor Vereador Manuel dos Santos e os serviços técnicos, a reunir com o executivo da Junta de Freguesia e com os moradores que se disponibilizem para, no local, se tentar encontrar uma solução de consenso.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA considerou, que se a Câmara Municipal for ao local, outros moradores poderão ter opiniões opostas aos que vieram reclamar da proposta dos serviços técnicos.

Recordou, que na altura a reclamação se prendia apenas com a Rua da Casa do Povo e a Rua do Estudante, tendo sido solicitado (e bem) que os serviços verificassem a circulação de trânsito nas artérias adjacentes, pelo que não vê que haja muito mais propostas do que as que já foram referenciadas e escolhidas.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a reunião proposta pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, pode ajudar a clarificar a situação e a tomada de decisão da Câmara Municipal, visto que há opiniões perfeitamente contraditórias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

Ponto 24 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / ESTACIONAMENTO RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 176/2011

Requerente: PLURICOOP – Cooperativa de Consumo, CRL
Local: Sectores 4/16 - Rua dos Bombeiros Voluntários, Samora Correia

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 06-06-2011:

1. Identificação do Pedido

A requerente solicitou estacionamento para cargas e descargas, junto à cooperativa, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Samora Correia.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta, foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 07-03-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA afirmou, que a dificuldade apontada advém do facto do estacionamento não estar devidamente marcado, pelo que opinou, que sendo aceite a proposta em apreço, poder-se-ia na mesma ocasião demarcar os lugares de estacionamento.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE propôs, que a planta seja reformulada, contemplando a demarcação do estacionamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração de nova proposta, que em 04-04-2011, foi submetido à apreciação do Executivo, em reunião ordinária, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA lembrou, que se trata dum assunto já presente em anterior reunião do Executivo, tendo a Senhora Vereadora Ana Casquinha proposto que, para além do pedido da Pluricoop, fosse estudada a delimitação de estacionamento. Naquela sequência, os serviços técnicos apresentam nova proposta, com a qual concorda, sugerindo que seja feita a audiência dos interessados e a consulta às entidades intervenientes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 180/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (C.P.A.), o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, a Junta de Freguesia de Samora Correia, a G.N.R. de Samora Correia, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia e a requerente, através dos ofícios n.ºs 2819 a 2822, datados de 04-05-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 180/2011 ocorreu a 26 de Maio acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– **G.N.R. de Samora Correia**

Ofício n.º 1308/11, de 12 de Maio, registo de entrada n.º 8160, de 17-05-2011.
Em resposta ao solicitado, a G.N.R. de Samora Correia informa de que, «... este Comando nada tem a opor, concordando com a proposta apresentada.».

– **Bombeiros Voluntários de Samora Correia**

Ofício n.º 156/COM/2011, de 09 de Maio, registo de entrada n.º 8247, de 18-05-2011.
Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia informam de que, «... o parecer deste CB é FAVORÁVEL, à proposta em referência.».

– **Junta de Freguesia de Samora Correia**

Ofício n.º 552/2011, de 19 de Maio, com registo de entrada n.º 8443, de 23-05-2011.
Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Samora Correia informa de que, «... deliberou emitir parecer favorável ...».

3. **Proposta de Decisão**

Face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 08.06.2011 O Vereador / Presidente
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento junto à PLURICOOP – Cooperativa de Consumo, CRL, em Samora Correia, cuja implementação ficará sujeita às disponibilidades orçamentais.

**Ponto 25 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A - CÓDIGO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Processo n.º 495/2011
Requerente: Francisco José Rosa
Local: Rua Luís Godinho, Benavente

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 06-06-2011:

1. Identificação do Pedido

Em dia de atendimento, o requerente expor que devido à passagem de um veículo mais alto e ao estreitamento da via devido à existência de estacionamentos do lado oposto da via, o mesmo embateu na sua varanda causando alguns danos, solicitando assim, a solução para o problema.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta, supressão do estacionamento na extremidade Sul da Rua Luís Godinho, foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 11-04-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE recordou, que a Câmara Municipal já anteriormente adoptara algumas medidas tendentes a minimizar os problemas existentes, nomeadamente colocando sinais verticais proibindo a circulação de viaturas acima de determinada altura.

Contudo, constata-se que numa ou noutra situação a sinalização não tem sido respeitada, verificando-se embates na varanda do requerente, pelo que uma das proposta em apreço aponta a possibilidade de supressão de dois lugares de estacionamento, de forma a que as viaturas possam circular sem embater na dita varanda.

Acrescentou, que outra das propostas preconiza a localização dos lugares de estacionamento existentes, no lado oposto da via, em zig zag, solução acerca da qual tem algumas reservas.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que também tem alguma reserva relativamente ao estacionamento utilizando o conceito de “chicane”, opinando que a Proposta I é, de facto, aquela que permite que antes da zona da varanda, os veículos possam fazer o alinhamento pela parte central da via e progredir até final.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a Proposta I, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 181/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (C.P.A.), o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, a Junta de Freguesia de Benavente, a G.N.R. de Benavente, os Bombeiros Voluntários de Benavente e o Requerente, através dos ofícios n.ºs 2681 a 2684, datados de 02-05-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 181/2011 ocorreu a 26 de Maio, acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– Junta de Freguesia de Benavente

Ofício n.º 47/2011, de 12 de Maio, com registo de entrada n.º 8073, de 16-05-2011. Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Benavente informa de que, *«...tendo sido por unanimidade emitir parecer favorável à Proposta I para resolução do problema de estacionamento a Sul na Rua Luís Godinho, em Benavente.».*

– **Bombeiros Voluntários de Benavente**

Ofício n.º COM/121/11, de 12 de Maio, registo de entrada n.º 7960, de 13-05-2011.
Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Benavente informam de que, «... após análise detalhada da documentação que nos foi remetida, informamos V. Exa. que emitimos parecer favorável; à proposta apresentada.».

– **GNR de Benavente**

Ofício n.º 1517/11, de 12 de Maio, registo de entrada n.º 8242, de 18-05-2011.
Em resposta ao solicitado, a GNR de Benavente informa de que, «... tem parecer favorável por parte desta Guarda.».

3. **Proposta de Decisão**

Face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 08.06.2011 O Vereador / Presidente
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a proposta de supressão dos dois lugares de estacionamento na Rua Luís Godinho, em Benavente, e prolongamento da linha em ziguezague existente, cuja implementação ficará sujeita às disponibilidades orçamentais.

Ponto 26 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

Processo: 606/2011

Requerente: SILVEX – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.

Local: Quinta Brasileira, lote 10, Benavente

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 27-05-2011:

Pretende a requerente “(...) que providenciem no sentido de todos os arruamentos adjacentes à nossa unidade industrial, passem a ter a sinalização de estacionamento proibido.

Conforme é do vosso conhecimento, alguns trabalhadores da SILVEX, não tinham até à data alternativa para estacionar, sendo que em virtude do crescente número de trabalhadores esta situação se vem agravando, com prejuízo de todos os vizinhos e do respectivo trânsito. Tendo em consideração que dispomos já de um parque alternativo, com capacidade suficiente, julgamos salvo melhor opinião, que estão criadas as condições para o acima requerido.”

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Em visita ao local, verificou-se que eram pontuais os casos de estacionamento nas vias adjacentes à unidade industrial Silvex.
Constatou-se ainda que o referido parque de estacionamento estava a ser utilizado, havendo ainda lugares de estacionamento vagos.

Presentemente, parece-nos que houve uma alteração de hábitos por parte dos automobilistas, que proporcionou a libertação das referidas artérias e a utilização do parque de estacionamento existente na unidade industrial.

Face ao exposto, julga-se não ser necessário a sinalização de estacionamento proibido nas vias em questão.

Submete-se à consideração Superior.

Sofia Pinheiro, Arquitecta
Florbela Parracho, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 08.06.2011 O Vereador / Presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA informou, que teve ocasião de passar uma última vez pelo local no período da manhã, tendo constatado uma grande diferença relativamente à utilização da artéria de acesso à Silvex há uns meses atrás, antes de existir o estacionamento privativo da empresa. Disse, que não existia um único veículo estacionado na artéria perpendicular ao arruamento da Silvex, nem ao paralelo que vai para o espaço de moradias do lado esquerdo, encontrando-se o estacionamento privativo da empresa, outrossim, completamente cheio.

Propôs, que os serviços acompanhem a situação e, se eventualmente houver alguma prevaricação, sejam então tomadas medidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

Ponto 27 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Processo n.º 1356/2009
Requerente: Joaquim Salvador Rodrigues de Oliveira
Assunto: Local: Praça Anselmo Xavier, Benavente

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 09-06-2011:

1. Identificação do Pedido

O requerente solicitou o ordenamento do estacionamento, bem como a colocação de uma passadeira, na Praça Anselmo Xavier, em Benavente.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 18-04-2011, resultando a deliberação, que se transcreve:

«Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica e, nos termos da proposta apresentada, promover a audiência dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 192/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (C.P.A.), o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, a Junta de Freguesia de Benavente, a G.N.R. de Benavente, os Bombeiros Voluntários de Benavente, e o Requerente, através dos ofícios n.ºs 2830 a 2833, datados de 04-05-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 192/2011 ocorreu a 26 de Maio, acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– **Bombeiros Voluntários de Benavente**

Ofício n.º COM/120/11, de 12 de Maio, registo de entrada n.º 7963, de 13-05-2011. Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Benavente informam de que, *«... após análise detalhada da documentação que nos foi remetida, informamos V. Exa. que emitimos parecer favorável; à proposta apresentada.».*

– **GNR de Benavente**

Ofício n.º 1515/11, de 12 de Maio, registo de entrada n.º 8244, de 18-05-2011. Em resposta ao solicitado, a GNR de Benavente informa de que, *«... tem parecer favorável por parte desta Guarda.».*

– **Junta de Freguesia de Benavente**

Ofício n.º 46/2011, de 12 de Maio, com registo de entrada n.º 8072, de 16-05-2011. Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Benavente informa de que:

«...por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de ordenamento de trânsito na Praça Anselmo Xavier, em Benavente. Mais se deliberou unanimemente propor à Câmara Municipal de Benavente a instalação de pinos metálicos no alinhamento dos candeeiros existentes no centro daquela praça, de modo a impedir as indevidas saídas do estacionamento no lado interior da ilha directamente para a Avenida António Calheiros Lopes, bem como propor que a passadeira a construir seja elevada, à semelhança das que existem junto à Escola Secundária de Benavente e Centro Escolar de Benavente, possibilitando assim a redução de velocidades excessivas que diariamente se constata naquele local.».

3. **Proposta de Decisão**

Em face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal em condições de deliberar em definitivo sobre a proposta formulada.

Contudo, e atendendo ao exposto pela Junta de Freguesia de Benavente, tecnicamente informamos de que, a implementação de uma passadeira elevada só fará sentido se a “ilha” também for elevada, ou seja, será necessário a substituição da pintura no pavimento por passeio.

Lembramos que, a estimativa de custos inicial é de 2.345,26 € + IVA, sendo que a proposta agora apresentada pela Junta de Freguesia de Benavente, irá alterar a estimativa de custos para 7.600,26 € + IVA.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 13.06.2011 O Vereador / Presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA, embora compreendendo a opinião da Junta de Freguesia de Benavente, crê que a solução preconizada, cuja execução é obviamente condicionada à disponibilidade orçamental, vem resolver a necessidade de regar o estacionamento, problema mais premente.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que razões orçamentais impedem que seja passada a ideia de que a construção da passadeira elevada será possível, pelo que o estudo a ser aprovado e implementado, é o que foi inicialmente proposto, ainda assim condicionado à disponibilidade orçamental.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento na Praça Anselmo Xavier, em Benavente, cuja implementação ficará sujeita às disponibilidades orçamentais.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa

Ponto 28 – DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLORICO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Recreativa de Porto Alto

Assunto: Solicitam a cedência do autocarro da Câmara Municipal para deslocação do Rancho Folclórico ao Programa da TVI “Agora é que conta”, no próximo dia 27 de

Junho. Mais solicitam, que a cedência da viatura seja sem custos, tendo em conta que irão representar o Porto Alto e o Concelho de Benavente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que para além da cedência dos autocarros, a Câmara Municipal não tem assumido o pagamento das horas extraordinárias aos motoristas, sendo óbvio que qualquer colectividade do Município o representa sempre que se desloca, seja para participar num programa de televisão ou noutro evento qualquer, pelo que não deve haver excepções.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ manifestou concordância com a posição defendida pelo Senhor Presidente, devendo ser seguido o critério adoptado pela Câmara Municipal em todas as deslocações das colectividades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o autocarro para a data e finalidade pretendida, devendo a Associação Recreativa de Porto Alto assumir os custos extras.

Ponto 29 – 37.ª SARDINHA ASSADA DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do evento em referência, a ter lugar no próximo dia 2 de Julho:

- 2 tasquinhas (1 simples e 1 dupla)
- 1 palco pequeno
- 1 gerador
- 1 sanitário
- 3 quadros eléctricos
- 10 grades para limitar o acesso as ruas

Mais solicitam, autorização para fechar as ruas que delimitam o espaço onde irá decorrer o evento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, sendo necessário definir o perímetro da festa, para efeitos de publicação de edital e comunicação à GNR e Bombeiros.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – REALIZAÇÃO DE EVENTO

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente 20 Junho de 2011

Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – REALIZAÇÃO DE EVENTO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2011

Assunto: Solicitam a cedência do Centro Cultural de Benavente, para realização do evento “Sardine Lover” nos dias 24 e 25 de Junho, a partir das 22 horas de cada dia.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou, que fora já objecto de discussão a possibilidade de montar uma tenda no decurso da festa da Amizade, para passagem de música com DJ, tendo então manifestado a pretensão de conhecer quem estava por detrás da organização do evento, pelo que o Senhor Vereador Carlos Coutinho solicitou a sua presença.

Informou, que teve a possibilidade de conhecer os jovens, naturais de Benavente, considerando positivo conhecer os rostos de quem organiza os eventos e que eles também conheçam o rosto do Executivo, e os princípios que levam a aceitar a introdução duma inovação na festa.

Disse, que lhes transmitiu as preocupações da Câmara Municipal e manifestou-lhes a confiança de que seriam capazes de realizar um evento que poderia ser uma mais-valia para a festa, e não um elemento constitutivo de perturbação, dado o afluxo de milhares de pessoas para um evento daquela natureza, sem o necessário controlo e sem a segurança que se impõe.

Acrescentou, que tendo a organização do evento assumido todos os compromissos, o proprietário da tenda falhou à última hora, restando como última alternativa, a cedência do Centro Cultural de Benavente, através da Comissão da Festa da Amizade, para a realização do mesmo.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA, considerando positivo que os jovens se associem às festas tradicionais, manifestou preocupação com a limpeza do Centro Cultural e da área directamente envolvente, sendo bom que os organizadores percebam que o evento trará com certeza um acréscimo de lixo, chamando a atenção que deverão deixar aquele equipamento municipal nas mesmas condições em que as encontrem.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder à Comissão da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2011 o Centro Cultural de Benavente, para a finalidade e datas pretendidas, devendo ser garantida a limpeza do equipamento e da zona directamente envolvente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

05.02- Educação

Ponto 30 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PORTO ALTO – MÊS DE MAIO

Requerente: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Informação D.M.C.E.T. n.º 54/2011, de 7 de Junho

Com o objectivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e, posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de Setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com a proposta de auxílios económicos, para o ano lectivo 2010/2011, aprovada em reunião de Câmara de 2010-09-06.

Em 07-06-2011, deu entrada um ofício registado com o n.º 9311 - SASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de Maio.

Escalões / Valores		EB1	
		Total Ref.	Total €
Esc A	1,46 €	929	1.356,34 €
Esc B	0,73 €	586	427,78 €
Esc N	- €	1565	- €
Comp.	0,22 €	3080	677,60 €
			2.461,72 €

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **2.461,72 €** (dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto.

À Consideração Superior

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas de Porto Alto, a verba de 2.461,72 € (dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos).

Ponto 31 - VERÃO ACTIVO 2011 – PROPOSTA

Processo n.º 5.4.0.

Informação D.M.C.E.T. n.º 55/2011, de 15 de Junho

O programa Verão Activo, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias lectivas, promovendo a realização de actividades de ocupação de tempos livres, privilegiando as actividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo.

1.Semanas Activas

A Divisão de Cultura, Educação e Turismo em articulação e o Sector de Fomento Desportivo, apresentam a seguinte proposta de programação:

À semelhança dos anos anteriores estas actividades são programadas por semana, envolvendo um grupo de 35 participantes semanais, pelo que nas 5 semanas em que decorre este programa estarão envolvidas 180 crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. Para este ano propõe-se que compreendam o período entre 11 de Julho e 12 de Agosto.

Propõe-se, tal como no ano anterior, uma taxa de inscrição de € 10 por participante, com o objectivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Acção Social Escolar estarão isentas do pagamento da referida inscrição.

Local

3 semanas em Benavente, 11 a 29 de Julho e 2 semanas em Samora Correia, 1 a 12 de Agosto.

Períodos

5 semanas de 13 de Julho a 14 de Agosto

Horário

das 9,00 às 17,00 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam na vila de Benavente e Samora Correia

Público alvo

crianças e jovens do 6 aos 12 anos
35 participantes/semana

Actividades

As actividades têm um carácter semanal, envolvendo a seguinte programação:

	Manhã		Tarde	
2. ^a feira	Jogos	Zona Ribeirinha Benavente	Atelier de Dança	Centro Cultural de Benavente
		Zona Ribeirinha de Samora Correia		Centro Cultural de Samora Correia
3. ^a feira	Nascentes do Alviela e Praia Fluvial			
4. ^a feira	Piscina	Piscina Municipal Benavente	Cinema	Cine teatro de Benavente
		Piscina Municipal Samora Correia		Auditório Palácio do Infantado
5. ^a feira	Praia e Parque aventura da Charneca da Caparica (Almada)			
6. ^a feira	Percurso	Zona Ribeirinha Benavente	Atelier	Refeitório Centro Escolar

	pedestre		Culinária	Benavente
		Zona Ribeirinha de Samora Correia		Refeitório Centro Escolar Samora Correia

Os almoços terão lugar no refeitório do Centro Escolar de Benavente e Samora Correia.

Inscrições

As inscrições poderão ser feitas nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa a partir de 27 de Junho.

2. Ateliers de Cerâmica pela ceramista Nazaré Neves

"A arte do barro"

25 a 29 de Julho; 8 a 12 de Agosto e 16 a 19 de Agosto

Para jovens a partir dos 12

Casa Museu Justino João

"Vou contigo..."

1 a 5 de Agosto

Workshop a frequentar por adultos e crianças, na vertente de mãe/pai e filho(a) ou avô/avó e neto(a), etc., como forma de aproveitar as férias e privilegiando o tempo passado em família.

Casa Museu Justino João

3. Atelier de expressão teatral

18 a 22 de Julho, 25 a 30 de Julho e 5 a 9 de Setembro

Dos 6 aos 12 anos

Biblioteca Municipal de Benavente

4. Atelier de expressão musical

18 a 22 de Julho, 25 a 30 de Julho e 5 a 9 de Setembro

"Vem construir instrumentos musicais"

Dos 6 aos 12 anos

À Consideração Superior

A Chefe DMCET, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS explicitou, que à semelhança dos anos anteriores, o programa Verão Activo é importantíssimo para os jovens que, depois de terminar o ano lectivo, ficam sem actividade, dando-lhes a oportunidade de conviver com a natureza e com outras crianças, embora reconhecendo que o período abrangido é apenas o possível.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse, que é com muito agrado que vê que a Câmara Municipal acaba por prestar o serviço em apreço aos pais e às crianças, apesar de desejar que fosse um período mais extenso e pudesse abarcar a totalidade das férias escolares.

Contudo, compreende que tal não é viável, apesar dos técnicos quer do desporto, quer da cultura, que ao longo dos anos têm construído aqueles programas de forma muito afincada, darem um contributo muito grande, mesmo no período em que normalmente o comum da população está de férias.

Acrescentou, que foi com enorme satisfação que verificou que, no presente ano, a iniciativa se reparte entre Benavente e Samora Correia, porquanto no ano transacto

fez essa proposta, de forma a que não fosse tão penoso o transporte, julgando que dessa forma será mais equilibrado e contribuirá para a diminuição dos custos com o próprio programa, dado que eventualmente não haverá necessidade de deslocações. Fez votos para que tudo corra pelo melhor, à semelhança dos últimos anos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do programa Verão Activo 2011.

Ponto 32 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- ACTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO

Disse, que as escolas da área do Município e as instituições privadas de solidariedade social começam a preparar-se para o encerramento do ano lectivo e, como tal, saudou a Creche e Jardim Infantil de Benavente, que no último sábado levou a cabo as marchas populares no Parque 25 de Abril, resultado dum ano de trabalho e integrado nas comemorações dos santos populares.

Saudou também o grupo de teatro da Universidade Sénior, orientado pelo Professor Domingos Lobo, que levou à cena no domingo anterior a peça “Tróika de Vida”, um momento bem passado e que demonstra que se trata dum projecto a acarinhar, que cultiva apetências e outros saberes e contribui para o bem-estar dos alunos.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- ACTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO

Associou-se aos cumprimentos endereçados pela Senhora Vereadora Gabriela dos Santos à Creche e Jardim Infantil de Benavente, pelas marchas populares, bem como ao grupo de teatro da Universidade Sénior, pela peça “Tróika de Vida”.

2- GALA DE GINÁSTICA DA AGISC – ACADEMIA GIMNODESPORTIVA DE SAMORA CORREIA

Saudou a AGISC – Academia Gimnodesportiva de Samora Correia, que no passado fim-de-semana organizou a sua Gala de Ginástica.

3- FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO, NA COUTADA VELHA

Saudou a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha, que organizou também no último fim-de-semana as Festas em Honra de S. João, possibilitando assim mais algumas actividades em locais que, regra geral, não têm tantas oportunidades como os grandes centros urbanos do Município.

4- PRÉMIO DE MELHOR COMPOSIÇÃO ORIGINAL E PRÉMIO DE MELHOR MUSICALIDADE NAS MARCHAS POPULARES DE LISBOA

Endereçou os parabéns ao maestro Luís Moreira da Silva, que venceu o prémio de melhor composição original com o tema “Bica, Rainha de Lisboa” e o prémio de melhor musicalidade nas Marchas Populares de Lisboa, com a Bica.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- ACTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO / GALA DE GINÁSTICA DA AGISC – ACADEMIA GIMNODESPORTIVA DE SAMORA CORREIA / FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO, NA COUTADA VELHA / PRÉMIO DE MELHOR COMPOSIÇÃO ORIGINAL E PRÉMIO DE MELHOR MUSICALIDADE NAS MARCHAS POPULARES DE LISBOA

Associou-se às felicitações já endereçadas pelos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Gabriela dos Santos, aos diversos eventos que tiveram lugar no decurso do fim-de-semana anterior.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ACTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO / GALA DE GINÁSTICA DA AGISC – ACADEMIA GIMNODESPORTIVA DE SAMORA CORREIA / FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO, NA COUTADA VELHA / PRÉMIO DE MELHOR COMPOSIÇÃO ORIGINAL E PRÉMIO DE MELHOR MUSICALIDADE NAS MARCHAS POPULARES DE LISBOA

Afirmou, que a Câmara Municipal expressa os votos de parabéns e de congratulação manifestados pelos Senhores Vereadores, pelas realizações no campo desportivo e das festividades culturais.

Acrescentou, que a Câmara Municipal endereça os parabéns ao maestro Luís Moreira da Silva, pelo prémio da melhor composição original das Marchas Populares de Lisboa.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- TRADICIONAL ALMOÇO-CONVÍVIO DA SARDINHA ASSADA 2011

Lembrou, que a Câmara Municipal vai realizar, como habitualmente, o almoço-convívio da Sardinha Assada nas instalações da Biblioteca Municipal de Benavente.

Observou, que em tempos de austeridade, tal não constituirá grandes gastos para o Município, porquanto a Comissão da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2011 oferece as sardinhas e o pão, sendo apenas necessário comprar algumas febras e entremeadas, e havendo a expectativa de que a Companhia das Lezírias ofereça o vinho.

Solicitou a colaboração dos Senhores Vereadores, através da oferta dum doce ou fruta, para que o Executivo possa receber os seus convidados, nomeadamente algumas entidades regionais, elementos da comunicação social, alguns Presidentes de Câmaras Municipais da região e da Associação Nacional de Municípios, a Presidente do NERSANT e a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, que tantas vezes colabora com a Câmara Municipal.

2- SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou os Senhores Vereadores que não puderam estar presentes na última sessão ordinária da Assembleia municipal, realizada no passado dia dezassete, que a proposta de contratação de empréstimo a médio prazo por dez anos, até ao montante de um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze euros, foi aprovada

por maioria, com duas abstenções, tendo os restantes pontos da ordem do dia sido aprovados por unanimidade.

3- MAIL DO SENHOR DIRECTOR DE ESTRADAS DE SANTARÉM

Deu conhecimento, que recebeu no decurso da manhã um *mail* do Senhor Director de Estradas de Santarém, no qual dá conta das preocupações que lhe foram levantadas em função do que tem vindo a ser abordado na Câmara Municipal de Benavente no que diz respeito ao andamento das obras na ponte da Vala Nova, em Benavente, e no pontão da Várzea, em Samora Correia, e que passou a ler.

Afirmou, que aqueles trabalhos tiveram início em Janeiro do ano em curso, estando a sua conclusão prevista para Setembro do mesmo ano.

Acrescentou, que a continuação das obras será insustentável durante a colheita de tomate, entre finais de Julho e Setembro, período durante o qual há um fluxo de transportes lentos e, se tal não for acautelado, poderá pôr em causa a produção e a própria laboração da fábrica e gerar situações muito desagradáveis.

Referiu, que se for necessário, a Câmara Municipal pedirá a interrupção das obras, tendo o Senhor Director de Estradas de Santarém já manifestado disponibilidade para reunir com o Executivo e com as associações de produtores de tomate, reunião para a qual, logo que conheça a respectiva data, tenciona pedir à administração da IDAL que possa estar presente.

Ponto 33 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 34 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07;
- Autorização de utilização / Armazém;
- Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – Realização de evento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.